

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES

Edital de Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica

EDITAIS Nº: 14/2023 - PROBIC/FAPERGS UNIFICADO – UFSM e 15/2023 – PIBIC AF UFSM

O GECAPEC (Grupo de estudo em cadeias produtivas de ruminantes), sob coordenação do professor Ricardo Zambarda Vaz torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do Curso de Zootecnia para Bolsa de Iniciação Científica, respeitando as Resoluções 01/2013 e 017/2006 da UFSM e RN 023/2008 do CNPq e 02/2021 da FAPERGS. As três cotas já existente de bolsas são provenientes dos editais acima citados.

Esse edital poderá servir como banco de reservas para outras cotas de bolsas com as mesmas características, as quais, o coordenador possa vir a ser contemplando, se assim o mesmo entender. Essas possíveis contemplações extras são referentes aos mesmos editais, caso algum dos contemplados não façam o preenchimento de vagas e as mesmas sejam realocadas.

As cotas de bolsas terão vigência de:

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC (CNPq) e PROBIC (FAPERGS) – UFSM - Vigência de 01/09/2023 a 31/08/2024 (Duas cotas sendo uma de cada modalidade)

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ações Afirmativas – PIBIC AF – Vigência de 01/09/2023 a 31/08/2024 (Uma cota de bolsa)

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica, junto aos projetos contemplados nos Editais **PIBIC/PROBIC/ UNIFICADO - UFSM e PIBIC AF UFSM**.

2. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| 2.1 Período para a inscrição dos candidatos | 04/07/2023 a 07/07/2023 |
| 2.2 Avaliação dos candidatos | 10/07/2023 |
| 2.3 Divulgação resultado preliminar | 10/07/2023 |
| 2.4 Período de reconsideração contra resultado preliminar | 10/07/2023 |
| 2.5 Análise dos pedidos de reconsideração | 11/07/2023 |
| 2.6 Divulgação do resultado final | 12/07/2023 |
| 2.7 Indicação do bolsista no portal | 13/14/07/2023 |
| 2.8 Início do período de validade da bolsa | 01/09/2023 |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 04/07/2023 a 07/07/2023

3.2 Horário: das 00h01min às 23h59min

3.3 Local: Via e-mail: rzvaz@terra.com.br

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 As bolsas, cujo valor serão determinados pelos órgãos financiadores, com duração de 12 meses. A definição do quantitativo de bolsas para cada projeto de pesquisa e período de atuação estão definidos conforme segue:

| Coordenador | Projeto de Pesquisa | Cota de Bolsa | Período das Bolsas |
|----------------------|--|----------------------|---------------------------|
| RICARDO ZAMBARDA VAZ | 057072 - Fatores genéticos e ambientais relevantes no desempenho reprodutivo de vacas de corte | 1 bolsa PIBIC AF | 01/09/2023 a 31/09/2024 |
| RICARDO ZAMBARDA VAZ | 057072 - Fatores genéticos e ambientais relevantes no desempenho reprodutivo de vacas de corte | 1 bolsa PROBIC | 01/09/2023 a 31/09/2024 |
| RICARDO ZAMBARDA VAZ | 057072 - Fatores genéticos e ambientais relevantes no desempenho reprodutivo de vacas de corte | 1 bolsa PIBIC | 01/09/2023 a 31/09/2024 |

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Zootecnia de Instituições de Ensino Superior, durante toda a vigência da bolsa.

5.2 Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.

5.4 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5 Possuir conta-corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário no banco BANRISUL S.A para a cota de bolsa PROBIC. Para as cotas PIBIC e PIBIC AF o aluno deve possuir conta-corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco do Brasil S.A.

5.5.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência ([RN 017/2006](#) – CNPq).

5.7 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, devendo ainda realizar outras atividades que venham a aumentar a produção científica do grupo GECAPEC.

5.8 Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa;

5.9 Cumprir os requisitos específicos de cada projeto:

| Coordenador | Projeto de Pesquisa | Requisitos Específicos |
|----------------------|---------------------|--|
| RICARDO ZAMBARDA VAZ | 057072 | - Ser aluno do Curso de Zootecnia - Participar do grupo de pesquisa reconhecido pelo CNPq |

Para a bolsa PIBIC – AF os candidatos deverão preencher ainda o seguinte requisito:

Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda familiar por pessoa igual ou inferior a 1.5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012)

Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012)

Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/199 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1.5 salário-mínimo (Lei 12.711/2012)

Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/199 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1.5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei 12.711/2012).

Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/199 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1.5 salário-mínimo (Lei 12.711/2012).

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo 1)

6.2 Carta de intenções, no máximo de 2 (duas) páginas, fonte Arial 10, espaçamento de 1,5, descrevendo os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências (Anexo 2).

6.3 Comprovante de matrícula em curso de graduação.

6.4 Histórico Escolar atualizado (com todas as disciplinas cursadas inclusive as reprovações - currículo "*dito sujo*").

6.5 Currículo Lattes atualizado.

6.6 Para concorrer a bolsa PIBIC AF o mesmo deve ter tido seu ingresso no Ensino Superior através do sistema de cotas raciais e/ou sociais e/ou para pessoas portadoras de deficiência, devendo esse aluno encaminhar documentação comprobatória.

6.6 Todas as documentações devem ser enviadas para o e-mail: rzvaz@terra.com.br

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com um dos seguintes critérios: Análise da Carta de Intenções, Análise do Histórico Escolar, análise do Currículo Lattes e Entrevista (opcional) e Prova:

a) Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato.

b) Histórico Escolar: será avaliada a média aritmética das notas do aluno.

c) Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno, sendo pontuado separadamente a participação na disciplina de Tomada de Decisão em Sistemas Produtivos de Ruminantes e participação em atividades relacionadas ao projeto.

d) Entrevista (opcional): será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto, devendo o aluno ao se inscrever mandar uma mensagem via whatsapp para o coordenador no número (55) 99971 6838.

e) Prova (Opcional): A prova terá horário fixo de início e entrega (mesma poderá ser realizada via e-mail, se for por e-mail, o mesmo será único a todos os candidatos).

f) O aluno deverá ter disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto (12 horas semanais, com no mínimo dois turnos completos).

7.2 Os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Possuir Benefício Socioeconômico (1º critério de desempate).

b) Ter participado ou participar de ações de pesquisa ou extensão (2º critério de desempate).

7.3 Os critérios de seleção específicos do projeto serão os seguintes:

| Coordenador | Projeto | Processo de Seleção | Horário e Local da Entrevista |
|----------------------|----------------|-----------------------------------|--|
| RICARDO ZAMBARDA VAZ | 057072 | Item 7.1 Entrevista individual | Horário: das 14h30min às 15h:30 min, conforme ordem determinada pelo coordenador do projeto Local: Sala 101 Bloquinho Zootecnia |
| RICARDO ZAMBARDA VAZ | 057072 | Item 7.1 Prova | Horário de envio: 13h:30min as 14h:30min Horário de entrega: Uma hora de duração independente do coordenador optar por presencial ou e-mail |

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 Os resultados preliminares serão divulgados ainda no dia 10 de julho de 2023, sendo que os candidatos inscritos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial também durante o dia 10/07/2023 até as 23h59min. A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pelo coordenador do projeto no dia 11 de julho de 2023. Todo este processo de reconsideração deve ser realizado via e-mail: rzvaz@terra.com.br

8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

8.3 O resultado final da seleção será divulgado no dia 12 de julho de 2023 nos mesmos veículos de divulgação desse edital.

8.4 Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

8.5 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia 17 de agosto de 2023 nas cotas de bolsas PIBIC e PIBIC AF, e até o dia 14/07/2023 na cota PROBIC.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e a RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

9.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

9.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

9.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

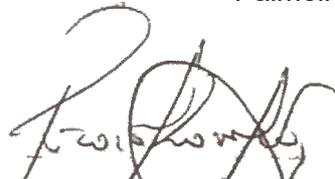
a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

9.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: gapcampuspm@ufsm.br ou rvaz@terra.com.br.

Palmeira das Missões, 03 de julho de 2023.



Ricardo Zambarda Vaz
Coordenador do Projeto
Campus de Palmeira das Missões

ANEXO 1

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROBIC / PIBIC

PIBIC AF / PIBIC EM2021

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do Projeto: _____

Coordenador: _____

Nome do aluno: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Endereço: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

| Dia | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| Manhã | | | | | |
| Tarde | | | | | |

ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).